



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 36/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **011781/2012-21** – **CONSELHO DE CURADORES**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º A indicação de representante da comunidade para o Conselho de Curadores desta Universidade deve ser feita pela Secretaria de Estado da Educação – SEDU do Espírito Santo, por meio de lista tríplice.

Parágrafo único. A escolha final do nome, dentre aqueles constantes da lista tríplice de que trata o *caput*, será realizada por este Conselho conforme estabelece o Estatuto desta Universidade.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 57/2012-CUn e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2018.

REINALDO CENTODUCATE
PRESIDENTE